



Parecer Técnico n.º 34/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03

**PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF**

**1. INTRODUÇÃO**

2.1. Versam os autos sobre a análise da documentação apresentada por empresa interessada em participar do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (199437248), cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025.

2.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

**2.4. DADOS DO INTERESSADO**

Empresa: CLINICA VETERINARIA CAPITAL VET LTDA

CNPJ: 04.823.397/0001-72

Representante Legal: VALDELICE DE SOUZA COSTA

2.6. A documentação foi protocolada em 02/04/2026, conforme Documentação Comprobatória COMPROVANTE DE RECEBIMENTO (199437749) e FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO (200314485).

2.7. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento.

**3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

4.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (199437248) e no respectivo Termo de Referência Referência 6 (189612138).

4.4. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

4.6. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

**5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL**

6.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa, sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

6.3. Documentos obrigatórios analisados:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (199437785); **Atende;**
- c) Estatuto Social (199437813); **Atende;**
- e) Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF (200300222);
- g) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (199437799) válida até 08/08/2026, **Atende;**
- i) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal (199437797) válida até 10/05/2026, **Atende;**
- k) Certificado de Regularidade do FGTS (199894619) válida até 24/04/2026, **Atende;**
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (199437801) válida até 08/08/2026, **Atende;**
- o) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU/CNJ/CEIS/CNEP (199895050); **Atende;**
- q) Declarações anexas ao Edital assinadas (199437817) **Atende;**
- r) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (199895622) válida até 09/05/2026, **Atende.**

**Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, inexistindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.**

## 7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

8.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa para execução dos serviços previstos no edital.

8.3. Das documentações apresentadas:

- a) Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF (200300222);
- c) Indicação de responsável técnico médico-veterinário com registro ativo no CRMV (199437814);
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (199437790);
- g) Comprovação de vínculo do responsável técnico com o estabelecimento (199437810);
- i) Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços (200310963);
- k) Alvará de funcionamento- RedeSIM (199437803);
- m) Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal (199437803);
- o) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente quando aplicável (199437803);
- q) Comprovação de gerenciamento de resíduos conforme legislação sanitária vigente (199437809);
- s) Relatório de vistoria técnica (200387466);
- u) Descrição detalhada dos procedimentos (199437783);
- w) Descrição detalhada dos procedimentos de limpeza e higienização (200529620)
- x) Descrição de estrutura física (199437778);
- z) Declaração de capacidade operacional (199437817);
- ab) Comprovação de experiência (200311568);

8.5. Documentos obrigatórios analisados:

- I - PROPOSTA (Item 4.1 do TR) - **Atende;**

III - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 4.6.4 do TR) - **Atende;**

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Responsável Técnico (Itens 3.7.5 do TR)

Nome: ISRAEL PRADO GONÇALVES

CRMV-DF nº: 01936

ART apresentada:  Sim  Não

ART Validade [08/05/2026]

Comprovação de vínculo:

Carteira de Trabalho

Contrato de Prestação de Serviço

Integra o Contrato Social

c) Equipe Técnica (Item 8.12.3 do TR) - **Atende;**

e) Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - **Atende;**

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 2.19 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [22/08/2026] - **Atende;**

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende;**

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - **Atende;**

Inscrição CRMV-DF - Nº: [00773] - **Atende;**

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 4.1.1 do TR) - **Atende;**

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 2.17 TR) - **Atende;**

**Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.**

## 9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (199437248).

10.3. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (199858879);

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2023 199437791) e (2024 199437792).

10.5. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$

10.7. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

### 2023

$$LG = 349.675,14 / 164.058,95 = 2,13$$

$$SG = 354.317,01 / 164.058,95 = 2,16$$

$$LC = 349.675,14 / 164.058,95 = 2,13$$

### 2024

$$LG = 529.321,40 / 250.646,36 = 2,11$$

$$SG = 533.045,77 / 250.646,36 = 2,13$$

$$LC = 529.321,40 / 250.646,36 = 2,11$$

10.9. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

10.11. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

**Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.**

## 11. DA CONCLUSÃO

12.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (199437248), esta Comissão de Habilitação entende que foram atendidas as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

12.3. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CLINICA VETERINARIA CAPITAL VET LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.823.397/0001-72**, para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, destinado à prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF.

12.7. Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a eventual execução dos serviços condicionada à convocação administrativa, à disponibilidade orçamentária e à manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.

12.9. É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Coodenador(a) da Comissão**, em 16/04/2026, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro da Comissão**, em 16/04/2026, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro da Comissão**, em 16/04/2026, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Membro da Comissão**, em 16/04/2026, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FRANCO AMARAL - Matr.1726964-4, Membro da Comissão**, em 16/04/2026, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **199855549** código CRC= **B4386C11**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF  
Telefone(s):  
Sítio

---